



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹⁰⁷

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mucurici-ES, realizada no dia 30 (trinta) de setembro (09) de 2021 (dois mil e vinte e um). Presidiu: Romário Alves da Silva, Secretário: Otávio Santos de Souza, Vereadores presentes: Eliane Vieira Silva Ramos, Ernesto Brunoro Couto, Gerson Bispo de Oliveira, Luiz Márcio Almeida Rocha, Reinaldo Alves Santos, Ricardo Mota Souza e Ronaldo de Souza Fagundes. Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h 00min (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Mucurici, reuniram-se para realização da Sessão Ordinária os Edis acima transcritos. O presidente, após ter verificado e constatado quórum regimental, deu por aberta a sessão e cumprimentou todos os presentes. Posteriormente, solicita que o Secretário faça a chamada dos vereadores. Logo após, o presidente solicita que o vereador Otávio faça a leitura bíblica. Em seguida, antes de dar continuidade aos trabalhos, o presidente pede desculpas pelo atraso no início da sessão e explica que o atraso foi devido ao fato de alguns colegas optarem por fazer emendas a um dos projetos que serão votados na presente sessão, então, novamente, em nome da Casa, pede desculpas aos espectadores. Posteriormente, o presidente coloca em discussão a ata da Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2021, porém não houve objeções, sendo a ata aprovada por unanimidade. Em seguida, antes da leitura da matéria do expediente, o presidente concede a palavra ao Sr. Paulo, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Mucurici. O Sr. Paulo inicia seu discurso cumprimentando aos membros da Mesa Diretora, demais vereadores, servidores da Casa, demais presentes e aqueles que acompanham a transmissão pelas redes sociais. O Presidente do Sindicato informa que, devido ao fato de sempre ter tido uma boa parceria com a Câmara, solicitou o uso da Tribuna, visto que tem sofrido algumas críticas, inclusive por membros da Casa, citando, porém, que isso não vem ao caso, pois sabe que também está sujeito a esse tipo de situação pelo fato de ocupar o cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais. Lembra que os vereadores, como representantes do povo, também sofrem críticas que, por vezes, podem até ser injustas. Contudo, o presidente do sindicato informa que isso não o abala, pois é um direito individual do cidadão, e, às vezes, as pessoas também não entendem qual o real papel e função daqueles que ocupam um determinado cargo público. O Sr. Paulo informa que não era obrigado a assumir o cargo de presidente do sindicato, todavia, a partir do momento que se dispôs a assumir, ele informa que se vê na obrigação de cumprir o seu papel e suas funções como líder do



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹⁰⁸

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

setor que aceitou estar representando, cientificando que é exatamente dessa forma que vem realizando seu trabalho. Lembra que o Sindicato dos Servidores não busca nada além dos direitos dos servidores, que nada daquilo que é reivindicado é ilegal, pois tudo o que é requerido está na lei. Informa que sempre prega para os servidores que estes, para terem seus direitos preservados, têm deveres a cumprir. Pois aqueles que cumprem com suas obrigações têm seus direitos aflorados, porém quem não cumpre com as obrigações deixa de ter o direito. Cita que algumas críticas fazem insinuações de que o sindicato está perseguindo o governo ou tentando se sobressair politicamente, porém o Sr. Paulo esclarece que não trabalha contra prefeito ou município, mas trabalha legalmente em favor dos servidores municipais. Declara que foi iluminado por Deus para ter uma conduta pautada na legalidade e, dessa forma, poder representar a categoria dos servidores públicos, a qual considera o principal patrimônio municipal. Cita que sempre respeitou a Câmara e irá continuar respeitando, pois vê a Câmara Municipal como uma grande parceira, portanto pede aos vereadores que mantenham a parceria para trabalhar em favor do quadro de servidores públicos, lembrando que o vereador foi eleito para representar os cidadãos, sendo que os servidores, juntamente com suas famílias, somam uma significativa parcela dos votos em Mucurici, que podem eleger vereadores e, até mesmo, um candidato ao cargo de prefeito. Portando, cita a importância de se valorizar o servidor, sempre lembrando que o trabalho do sindicato busca, apenas, atuar em favor do servidor dentro dos parâmetros legais, pois caso não houvesse quem prestasse esse serviço, a situação dos servidores do município estaria muito pior, lembrando que pode não estar em sua plenitude, porém o sindicato sempre está buscando um melhor equilíbrio entre obrigações e direitos. O Presidente do Sindicato cita que prima pelo diálogo, contudo, às vezes, quem não está aberto ao diálogo é que irá ouvir o sindicato, sendo estes: o município, o Executivo, o Governo. Cita que sempre busca, inclusive mais de uma vez, o diálogo, porém, nessa insistência, há pessoas que veem o sindicato nessa busca, tomando atitudes mais rígidas para fazer com que as coisas aconteçam, e, apesar de não estar fazendo nada ilegal, pressupõem que o sindicato está querendo aparecer ou está fazendo política. O presidente cita que não é filiado a nenhum partido político e que não participou das duas últimas políticas de Mucurici pelo fato de estar ocupando o cargo de presidente do sindicato dos servidores. Lembra que é um cidadão de Mucurici e, portanto, pode escolher seu candidato da forma como achar melhor e, portanto, procura sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹⁰⁹

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

escolher da melhor maneira possível, pois exerce seu direito como cidadão e não deixa de votar, contudo não se envolve na política, pois acredita que seu papel, enquanto presidente do sindicato, não cabe envolvimento em política de forma direta, ou seja, participando de comícios, entre outros tipos de reuniões. Informa que não são as críticas que vem sofrendo que irão o abalar, pois, independentemente das críticas, continuará exercendo seu trabalho. Cita que caso, algum dia, venha a fazer algo que não seja correto aos olhos de alguém, o presidente do sindicato informa que qualquer do povo tem a liberdade de ir até sua pessoa para chamar sua atenção e discutir sobre aquela determinada conduta que acredita não ser a mais indicada, pois quer ouvir a opinião dos outros. Cita que, por vezes, os agentes políticos do Legislativo já o chamaram para pedir opinião sobre projetos políticos, conversar em harmonia e chegar a um comum acordo, portanto, informa que gostaria de ser tratado da mesma forma. O presidente do sindicato lembra que a legislação é feita para ser cumprida por todos, todavia, existem leis que são criadas em outros âmbitos da federação que obrigam os municípios e servidores a cumprirem aquela determinada norma, porém, no município de Mucurici, isso vem sendo desrespeitado, citando como exemplo a Lei Federal de transparência da informação, pois lembra que há uma lei federal e também uma lei municipal que foi promulgada no ano de 2017 estabelecendo que as informações solicitadas devam ser prestadas no prazo de 20 dias, contudo, no atual ano, nenhum ofício do sindicato protocolado na prefeitura foi respondido, portanto há momentos em que o sindicato necessita procurar alternativas paliativas para fazer com que as coisas aconteçam, justamente pelo fato de não estar sendo ouvido da forma mais democrática possível, citando, como exemplo, a procura pelo Ministério Público para se fazer ser ouvido. O Sr. Paulo diz que o respeito deve ser mutuo, pois respeita o Executivo, respeita a Casa Legislativa, portanto espera que o sindicato, da mesma forma, também deve ser respeitado. O presidente do Sindicato informa que apenas deseja mostrar que o sindicato trabalha da forma mais honesta e transparente possível. Cita que não faz denuncia anônima, pois quando quer tratar de algo com o Ministério Público faz um documento e protocola no referido órgão. Finalizado, o Sr. Paulo informa que seu objetivo visa apenas de esclarecer as questões que foram citadas e pedir para que a parceria com o Legislativo seja mantida, pois os vereadores, mais do que ninguém, representam os servidores do município de Mucurici, visto que estes, além de servidores, também são cidadãos do município. O presidente do sindicato agradece ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹⁰

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

presidente da Casa pela oportunidade de utilizar a Tribuna para poder explanar sobre esses assuntos, pois sentiu a necessidade de esclarecer essas questões devido à existência de conversas paralelas que circulam de diversas formas. O Sr. Paulo informa que as portas do sindicato também estão abertas para todos os vereadores e finaliza seu discurso lembrando que se gentileza gera gentileza, respeito também gera respeito. Em seguida, o presidente do sindicato encerra seu pronunciamento e o presidente da Câmara agradece ao Sr. Paulo pelas palavras. Posteriormente, o Secretário fez a leitura da matéria do Expediente: **Indicação nº 04/2021 do Vereador Romário Alves Santos, que 'Solicita providências para a pintura do alambrado do campo de futebol de Itabaiana, bem como pintura das ferragens da garagem municipal; Parecer nº 04/2021 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Poder Executivo; Parecer nº 05/2021 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, de autoria do Poder Executivo; Parecer nº 10/2021 da Comissão de Finanças e Orçamentos, referente ao Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Poder Executivo; Parecer nº 11/2021 da Comissão de Finanças e Orçamentos, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, de autoria do Poder Executivo; Emenda Aditiva 01/2021, que Altera (Adiciona) o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 do Executivo; Emenda Aditiva nº 02/2021, que Altera (Adiciona) o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 do Executivo; Emenda Modificativa 02/2021, que Altera (Modifica) o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 do Executivo; Emenda Modificativa 03/2021, que Altera (Modifica) o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 do Executivo.** Após a leitura da matéria do expediente, o presidente concede o uso da tribuna ao Vereador Ronaldo. O vereador inicia seu pronunciamento cumprimentando os membros da Mesa Diretora, demais vereadores, funcionários da Câmara e aqueles que acompanham a transmissão pelas redes sociais. O vereador informa que está utilizando a Tribuna para fazer sua justificativa e explicar o porquê de não votar favorável à aprovação do projeto de lei que trata da taxa de lixo. O vereador cita que a população já paga muitos impostos, e que os valores pagos referentes à energia elétrica e à água também já estão muito elevados. Lembra que em período de pandemia não se pode dar um abono ao funcionário público, também não pode fazer um reajuste salarial, contudo, pode criar taxa de lixo. O vereador cita saber da preocupação dos colegas, pois estes fizeram



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹¹

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: commucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

algumas emendas ao projeto, para abaixar o valor da taxa. O vereador esclarece que ainda seja uma taxa de um real por mês, ele é contra, pois após a aprovação do projeto na Câmara Municipal, o prefeito está com tudo nas mãos, sendo que o Executivo possuirá o poder de reajustar o valor da taxa. Cita que sua preocupação é que, mais a frente, seja confrontado por um eleitor informando que votou sua pessoa, contudo, o vereador ajudou a criar uma taxa de lixo que, no início, começou com um valor baixo, porém aumentou significativamente com o passar do tempo. Em seguida, o vereador ressalta que a taxa de esgoto começou com um valor baixo, para enganar o povo, mas, atualmente, está num valor absurdo. O vereador afirma que o atual prefeito, Atanael, caso estivesse na mesma posição dos atuais vereadores, não votaria pela aprovação desse projeto referente à taxa de lixo, pois à época em que foi votado o projeto que abordava sobre a taxa de esgoto, o atual prefeito juntamente do ex-vereador Chabinha, foram os únicos vereadores que votaram contra a criação da taxa de esgoto e, por isso, o vereador Ronaldo parabeniza a atitude dos ex-vereadores, de votar contra a taxa de esgoto. Em seguida, o vereador cita que no próximo ano será a vez da taxa de esgoto. Lembra que também votou contra a renovação, por mais 30 anos, do contrato com a atual prestadora do serviço referente à distribuição de água e tratamento de esgoto. O vereador informa que teve proposta boa, que conversou com a turma dos chefões, porém, o vereador cita que também faz parte do povo que o elegeu, fazendo referência que não votaria pela renovação contratual tratada pelo projeto independente de qualquer coisa. Portanto, mais uma vez, o vereador se diz contra o projeto da taxa de lixo. Posteriormente, o vereador cita que o Projeto de lei nº 015/2021 também é preocupante, pois este dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, no município de Mucurici/ES. O vereador ressalta que o projeto será bom para os grandes produtores, todavia, aquele pequeno produtor, citando como exemplo, o produtor de queijo, que dispõe de poucas vacas, que são capazes de produzir leite apenas para a produção de queijos que são vendidos na feira municipal, serão impedidos de vender seus produtos caso não possua o selo de qualidade, e, caso seja abordado pela fiscalização e não tenha o selo de qualidade, também terá sua mercadoria apreendida, mercadoria esta que é utilizada para auxiliar no sustento de sua família, portanto, o vereador cita que também é contra esse tipo de ação. O vereador cita que se um pequeno produtor sair vendendo ovo no território



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹²

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: commucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

municipal, a vigilância poderá realizar a apreensão desse material caso o produtor não possua o selo de qualidade do produto. O vereador ressalta que sua preocupação é com os pequenos produtores, visto que os grandes produtores dispõem de melhores condições para pagar pelos impostos referentes à legalização, todavia, os pequenos produtores não possuem as mesmas condições. O vereador cita que as famílias rurais com menos condições ganham pouco, e que os poucos animais que possuem são para auxiliar na produção de queijo e requeijão suficiente para vender na feira-livre, e caso esse produtor não possua o selo de qualidade, não poderá vender seu produto, pois a fiscalização municipal poderá apreender e incinerar tais produtos. O vereador cita que foi eleito pelo povo e, portanto, luta por este. Pede desculpa aos vereadores que votarem favorável ao projeto, contudo, o vereador ressalta sua preocupação com o pequeno produtor e com as pessoas mais carentes. O vereador cita que no dia anterior visitou uma casa, no município de Mucurici, em que os moradores não possuíam energia elétrica, informando que no período da noite, os moradores ficavam a luz de velas. O vereador considera tal situação um absurdo. Em seguida, o vereador agradece e encerra seu discurso, lembrando que foi eleito para defender o povo. Posteriormente, o presidente agradece ao colega pelo uso da Tribuna e, em seguida, concede a palavra ao vereador Gerson. O vereador inicia seu pronunciamento agradecendo a Deus pela oportunidade de estar junto aos demais colegas, agradece a presença dos cidadãos que compareceram à sessão, cumprimenta aos demais colegas e funcionários. Em seguida, o vereador manifesta seu voto contrário à aprovação do projeto que trata da taxa de lixo, pois apesar de saber que os demais colegas estão realizando emendas ao projeto, informa que quem conhece a realidade dos cidadãos é aquele que convive diariamente com os mesmos. Lembra que no discurso do colega Ronaldo, este citou ter visitado a casa de uma família que não possuía energia elétrica, então, o vereador cita que também já foi à casa de várias famílias que não possuíam nem mesmo um biscoito para as crianças tomarem um café. Portanto, por já ter passado por situação semelhante, o vereador diz que procura se colocar no lugar dessas pessoas. Lembra que até mesmo um valor de R\$ 3,00 pode não ser muita coisa para muitos, contudo, para aquelas famílias que possuem 03, 04 crianças, esse valor faz falta para comprar alimentos. O vereador lembra que os colegas dizem se trata de uma iniciativa do Governo Federal, porém, o vereador diz ser muito fácil para o Governo Federal enviar um projeto de lei para que o município se regularize, sendo que tal governo não



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹³

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: commucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

conhece a realidade do povo de Mucurici, contudo, o Legislativo Municipal conhece a realidade do seu povo, pois está sempre visitando a casa das pessoas para saber as principais demandas da sociedade. Portanto, mais uma vez, o vereador se diz contra a aprovação da taxa de lixo. Posteriormente, com relação ao projeto de lei nº 015/2021, que trata do serviço de inspeção, assim como mencionado pelo colega Ronaldo, o vereador também se diz contrário à aprovação do projeto, pois cita que também veio de uma família humilde, que muitos sabem de suas origens, que sua mãe já lavou muita roupa para ajudar na criação dos filhos. O vereador cita que os pequenos produtores que vivem da venda de produtos, como, por exemplo, ovos e queijos, serão os mais prejudicados, na sua visão. O vereador reforça seu voto contrário ao projeto, pois o município ainda não conseguiu trazer medidas que possam garantir melhores condições de vida a população de forma a deixá-la mais independente e, de forma contrária, as coisas que estão chegando acabam sacrificando ainda mais a população, como, por exemplo, os impostos. Cita que o Poder Público precisa trabalhar para, antes de qualquer coisa, dar melhores condições de vida para a população e, apenas depois, se pensar em tirar algo em troca, contudo, no seu ponto de vista, não é isso que vem acontecendo. Finalizando, mais uma vez o vereador se manifesta contra o projeto, agradece a Deus pela oportunidade, e lembra que todos ainda estão passando por uma batalha na área da saúde que ainda não se estabilizou, no entanto, já chegou o projeto de lei que cobra mais uma taxa para retirar da população um valor que irá dificultar ainda mais a volta à estabilidade. O vereador informa que não é contra nenhum dos colegas que votam a favor do projeto, pois respeita a opinião de cada um e, da mesma forma, deseja que a sua opinião também seja respeitada. Em seguida, o presidente pergunta se mais algum colega deseja fazer o uso da palavra, e informa que não está seguindo ordem inscrição visto que nenhum colega se inscreveu formalmente para fazer o uso da tribuna. Então, posteriormente, o presidente é o próximo a fazer o uso da palavra na Tribuna do Plenário. O presidente inicia seu pronunciamento cumprimentando os demais colegas vereadores, funcionários da Casa e público presente. Em seguida, o presidente lembra que é importante se falar sobre as emendas que foram apresentadas ao projeto da taxa de lixo, pois talvez a população pode não ter acompanhado e entendidos as emendas que foram propostas. O presidente informa que respeita a opinião dos colegas que discursaram anteriormente, assim como daqueles que não fizeram o uso da Tribuna. Cita que existem regras e leis a serem



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹⁴

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

cumpridas e por isso o legislativo municipal irá votar esse projeto que acompanha a Lei Federal nº 14.026/2020, que alterou a Lei nº 11.445/2007. Sendo esta, uma Lei que determina uma adequação de todos os municípios brasileiros na cobrança da taxa de serviço de coleta de resíduos, a partir do dia 1º de janeiro de 2022. Explica que o projeto deve ser votado com antecedência de 03 meses antes de passar a vigorar a cobrança, sendo uma medida conhecida como o marco legal sobre o tema. O presidente informa que o município não está inventando a lei, pois se trata de uma iniciativa do Governo Federal estabelecida para todos os municípios. O presidente informa que aqueles municípios que se negarem a propor a lei serão enquadrados na lei de responsabilidade fiscal, ocasionando uma perda para o município. O presidente informa que atualmente são apenas 47% dos municípios que cobram essa taxa e que esse número deve chegar, futuramente, a 100% dos municípios. Em seguida, o presidente informa que atualmente o município de Mucurici repassa para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis (ASMUC), Associação de grande reconhecimento, um valor de R\$ 17.765,00 mensais; pagando também um valor que gira em torno de R\$ 6.500,00 por mês, para destinação do lixo ambiental, que é levando para o município de Vitória, e que o valor pode variar, pois paga-se pela tonelada de lixo transportada; e um valor de R\$ 2.250,00 mensais para destinação do lixo hospitalar. Totalizando um valor mensal em torno de R\$ 27.000,00 mensais para coleta e destinação do lixo municipal, contudo, a prefeitura não arrecada nada na prestação desse serviço. O presidente volta a ressaltar que é uma lei destinada a todos os municípios, em que o Poder Executivo deve enviar os projetos para as Câmaras municipais, de forma que o Legislativo possa estudar o tema e sugerir possíveis alterações, conforme foi realizado pela Câmara de Mucurici. Com relação às mudanças sugeridas ao Executivo, o presidente explica que foi feita uma emenda aditiva que concede 20% sobre o valor da parcela para aqueles que pagarem até a data do vencimento; sendo modificado também os valores da cobrança para imóveis com até 50 m² de construção, passando de R\$ 5,00 para R\$ 4,00; e acima de 50 m² de construção, passando de R\$ 10,00 para R\$ 8,00. Em seguida, com relação ao projeto que trata sobre o serviço de inspeção, o presidente lembra que foi um projeto de lei para criação do serviço de inspeção foi enviado para 14 (catorze) municípios. Contudo, o presidente explica que talvez o colega Ronaldo possa ter se confundido nas palavras, ressaltando que não haverá polícia e não haverá ninguém tomando, pois se trata de um



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹⁵

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

projeto em que o executivo irá criar uma comissão para implementação do serviço, contudo, ninguém irá sair tomando nada de ninguém. O presidente diz acreditar que os consumidores tem que consumir coisas boas, pois não crer que as pessoas têm o desejo comprar coisas estragadas, por isso foi feita a propositura do projeto de lei. Cita que é um projeto padrão para todos os municípios, não havendo possibilidade de emendas. Informa que tem conversado com pessoas que já atuam no setor em que o projeto irá vigorar, como, por exemplo, o Sr. Enésio, sendo o projeto elogiado por tais pessoas. O presidente ressalta que poderão ser realizadas visitas aos locais, para fiscalizar quanto ao processo de fabricação dos produtos que estão sendo comercializados, buscando certificar que o consumidor está obtendo um produto que foi feito em condições adequadas. Em seguida, o presidente diz esperar que após suas explicações, tenha conseguido transmitir sua mensagem a todos. Nesse momento, o presidente encerra seu pronunciamento e, em seguida, concede a palavra ao vereador Ernesto. O vereador inicia seu pronunciamento agradecendo ao presidente por ter concedido o uso da palavra, pois perdeu o prazo para realizar a inscrição, cumprimenta os membros da mesa, demais colegas vereadores, público presente, servidores da Casa Legislativa e todos que acompanham a transmissão pelo Facebook. O vereador informa que será o mais sucinto possível para tentar explanar o porquê de ter havido algumas emendas elaboradas separadamente, buscando traduzir de forma objetiva para a população seu posicionamento em conjunto com o colega Márcio, que assinou como coautor das emendas que foram propostas. Antes de iniciar suas explicações, o vereador agradece ao presidente da Câmara de Montanha, Alan Cortes, e demais vereadores do município, pois, durante as duas últimas semanas, foi realizado, na Câmara de Montanha, o Curso Capacitar para Legislar, fornecido pela ASCAMES, em parceria com a Assembleia Legislativa. Agradecendo também ao Sr. Juscelino, coordenador das ASCAMES, Deputado Erick Musso, presidente da Assembleia Legislativa, por estarem proporcionando esse curso que abordou direitos humanos, PPA, LOA e LDO, considerando o curso extremamente produtivo, portanto, mais uma vez, volta a agradecer a todos da Câmara de Montanha pela receptividade. Em seguida, com relação ao tema taxa de lixo, o vereador explica que chegou a Câmara o projeto de lei que foi denominado de taxa de lixo, porém o vereador diz ter a certeza de que, caso o prefeito pudesse, independente de estar ocupando a chefia do Executivo, ele não enviaria esse projeto de lei para a Câmara, contudo, em razão da lei federal,



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹⁶

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

conforme já citada pelo presidente, essa lei se trata do novo marco regulatório, que obriga a cobrança da prestação de serviço de coleta de resíduos domésticos nos municípios. Informa que as penalidades referentes a não adequação com a referida lei são: negatização de algumas certidões, fato que leva o município a perder receita, podendo levar o município a perder recursos nas áreas da saúde, educação e infraestrutura, além da perda de emendas parlamentares que os colegas vereadores e prefeito conseguem com os deputados federais e senadores. Cita que todas essas perdas podem ocorrer com a não aprovação desse projeto de lei. O vereador informa ter a certeza de que todos os colegas vereadores foram eleitos pelo voto popular, portanto todos devem saber filtrar e respeitar as diferentes opiniões, então, o vereador diz que é com muito respeito à opinião de cada colega que assinaram as outras emendas, assim como os colegas que se opõem a aprovação do projeto, que estará defendendo as emendas de sua autoria. Então, referente ao artigo 7º do projeto que trata da taxa de lixo, o vereador informa que, através de suas emendas, está acrescentando os parágrafos 3º e 4º, que, da mesma forma que foi proposto pelos colegas, concede um desconto de 20% para todos aqueles que pagarem a taxa até a data do vencimento. No paragrafo 4º, a emenda propõe a isenção para todas as pessoas cadastradas no Bolsa Família e CadÚnico. O vereador diz saber da importância do município em se adequar a imposição da lei federal, contudo, lembra que também está atento para o atual momento de restrições que todos vêm passando, portanto está propondo, através das emendas, a retirada de 3.731 pessoas do município de Mucurici, ou seja, mais de 50% da população municipal, da faixa de pessoas que irão pagar a referida taxa. O vereador ressalta que as 3.731 pessoas são responsáveis pela formação de 1.460 famílias do município, que são famílias carentes. Não obstante, apenas as famílias que possuem uma renda superior, que, de fato, possuem condições de pagar, seriam responsáveis pelo pagamento da referida taxa. O vereador afirma que o valor é baixo para aqueles que possuem condição, do contrário, para quem não possui condição, o valor é alto. O vereador cita que a finalidade da emenda é isentar as pessoas que realmente precisam, sendo estas, as pessoas citadas pelo vereador Ronaldo (aquela família que não dispunha de energia elétrica, pois não possuíam de recursos suficientes para pagar a conta de energia elétrica), porquanto tais pessoas serão isentas com a aprovação do projeto emendado através de sua proposição aditiva nº 02/2021. O vereador cita que também apresentou, em coautoria



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹⁷

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: commucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

com o colega Márcio, a emenda modificativa nº 03/2021, para que fosse alterada a base de cálculo, passando de 50 m², para 100 m² de área construída, pois o vereador diz não acreditar que existam, em Mucurici, lotes com área inferior a 50 m², registrados, ou não, e caso existam, crer que sejam poucos imóveis com essa metragem. O vereador ressalta que no texto original do projeto, todos se enquadram acima de 50 m², porém, com a aprovação da emenda, que sugere a alteração da base de cálculo para 100 m² de área construída, as casas populares seriam abrangidas com o desconto no valor, e caso as pessoas que residem nessas casas também sejam cadastradas no CadÚnico, automaticamente, elas também estariam isentas do pagamento da taxa. Em seguida, o vereador cita que o projeto de lei possui uma falha no que se refere aos casos de inadimplência, pois no artigo 9º de projeto consta que: 'na hipótese de inadimplência da taxa referida nesta lei, a autoridade tributária adotará as providências previstas no Código Tributário Municipal', contudo, o vereador destaca que ao pesquisar no referido Código, que está vigorando devido à aprovação pela Legislatura anterior, votado no ano de 2017, não há referência expressa informando sobre a forma de cobrança em casos de inadimplência. Então, o vereador considera que o artigo possui um entendimento vago, não obstante, no mesmo Código Tributário existem alguns dispositivos que dão brechas no que se refere à questão geral, sendo que nesses dispositivos, caso incluísse a referida taxa, poderia ser cobrado, pela inadimplência, juros de até 50% sobre o valor. Portando, a emenda modificativa de sua autoria propõe a alteração do artigo 9º dando a este a seguinte redação: na hipótese de inadimplência da taxa referida nesta Lei, a autoridade tributária adotará as seguintes providências: § 1º - cobrança de 5% referente ao valor da parcela após 60 dias de vencido, ou seja, mesmo após o vencimento, a pessoa teria 60 dias para regularizar a situação, sem a cobrança de juros. Dessa forma, o vereador ressalta que não mais haveria entendimento vago na cobrança para os inadimplentes. Em seguida, o vereador explica que para a elaboração das emendas, houve embasamento na resolução nº 79 da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), sendo que tal resolução foi elaborada para orientar as prefeituras e câmaras na formulação do projeto de lei que aborda o tema. Posteriormente, o vereador informa que um dos artigos da referida resolução é abordada a tarifa social, que cita o exemplo de pessoas inscritas nos programas assistências do Governo Federal, sendo, portanto, a sua emenda de isenção baseada na supracitada resolução. O vereador também informa que a



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹⁸

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

resolução também trata de outros pontos, como frequência da coleta, lembrando que em Itabaiana há uma deficiência, que também é percebida por aqueles que residem no Povoado de Água Boa e no Assentamento Córrego da Lage. Cita que em Itabaiana a coleta de lixo é realizada duas vezes por semana, no período da manhã, portando se o morador se esquece, ou perde a hora de colocar o lixo para ser coletado no dia estabelecido, a pessoa ficará guardando esse lixo, em sua casa, por uma semana. O vereador considera tal situação como sendo constrangedora, visto que algumas pessoas não dispõem de um quintal apropriado para manter esse lixo acondicionado de forma que não venha a gerar transtornos pela ação de cachorros de rua e urubus, tornando uma situação muito desconfortável para a população. Dessa forma, como não cabe esse tipo de inclusão nesse projeto, o vereador já adianta que, futuramente, pretende apresentar indicação para que o caminhão de coleta passe com maior frequência nessas demais localidades em há coleta apenas duas vezes por semana. No que se refere aos gastos referentes ao lixo doméstico, apontados pelo presidente, o vereador afirma que, de fato, os valores estão corretos, porém, ressalta que o gasto com lixo hospitalar não é abrangido por esse projeto de lei, visto que projeto em questão abrange apenas o lixo doméstico. Em seguida, o vereador diz respeitar o posicionamento dos demais colegas e informa que as emendas proposta por ele, em parceria com o vereador Márcio, têm a finalidade de excluir aqueles que, de fato, precisão. O vereador diz saber da obrigatoriedade dos tributos, citando, como exemplo, o IPTU, contudo, cita que o atual momento é tido como de muitas dificuldades, em que as pessoas já estão limitadas, em razão do congelamento do salário mínimo, sendo que este não pôde ser reajustado devido à lei da pandemia. Então, o vereador informa que as emendas são uma forma de isentar quem mais precisa, no entanto, futuramente, em caso de um cenário mais favorável, o vereador ressalta que a lei pode ser revista e reavaliada. Posteriormente, em resposta ao colega Ronaldo, quando este mencionou, durante sua fala, que o prefeito poderia estar reajustando o valor da cobrança da forma que quisesse, o vereador Ernesto explica que no artigo 4º, parágrafo 3º, está explícito que os valores constates na Lei serão reajustados anualmente pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo este, um índice federal que já se aplica, inclusive citado na Resolução da ANA. O vereador cita que, apesar de saber que as pessoas não desejam pagar impostos, considera o índice como sendo relativamente baixo, pois é estabelecido dentro dos níveis inflacionários, contudo ressalta que o



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹¹⁹

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

prefeito não possuirá o livre arbítrio de estar aumentando o valor da forma que quiser, visto que a forma de aumento estará expressa na Lei. Em seguida, o vereador, falando em nome dos nove agentes políticos do Legislativo Municipal, lembra que todos os nove vieram do povo, sendo eleitos pelo povo, contudo, cada um possui seu discernimento para votar os projetos, sendo assim, isso não faz determinado vereador ser mais do povo ou menos do povo, então, o vereador cita que o respeito dos colegas é mútuo, pois todos respeitam a população. Informa que todo estudo realizado durante a tramitação do projeto sempre foi visando desonerar a população, principalmente, aquela parcela mais carente que está precisando e passando por necessidades nesse momento, assim como estabelecido nas emendas as quais faz parte como coautor, que isentam 3.731 pessoas do município de Mucurici do pagamento da taxa de coleta de lixo, correspondendo a 1.460 famílias que estão cadastradas no CadÚnico e no Bolsa Família. Posteriormente, com relação à taxa de inspeção, o vereador esclarece que, assim como os demais colegas, também teve dúvidas, entretanto o vereador cita que, de fato, existe uma Lei Federal que diz exatamente a mesma coisa que o Projeto de Lei nº 015/2021, todavia o vereador informa que o prefeito está trazendo essa lei para o âmbito municipal pois é uma ideia do ProdNorte, sendo este, um consórcio composto por 12 municípios localizados no extremo norte e noroeste capixaba, dos quais Mucurici ajuda a compor. Cita que o consórcio é presidido pelo Sr. André, prefeito de Montanha, sendo que este teve a ideia de que seria interessante que o pequeno produtor rural, que vende seus produtos na feira municipal, também pudesse vender seus produtos para serem revendidos em supermercados de cidades vizinhas, citando como exemplo, as cidades de Boa Esperança e Pinheiros. Então, o vereador cita que para que isso ocorra, tem que existir um selo regional para que as pessoas possam aderir e vender seus produtos em outras cidades, contudo, explica que esse selo consorciado possui parâmetros ditados por meio dessa Lei Municipal, que é uma cópia da Lei Federal. Posteriormente, o vereador explica que para aqueles que estiverem vendendo seus produtos e vierem a ter seus bens apreendidos pela fiscalização, isso se trata de uma medida que já pode ocorrer devido ao aquilo já está estabelecido na Lei Federal, citando que o Sr. Genilson, que está presente na sessão e já atuou na vigilância sanitária, pode confirmar sua fala, pois, em caso de denúncia, a fiscalização federal pode ser acionada para realizar essa autuação. Portanto, o vereador afirma que o município não está fazendo nada a mais, pois está apenas se adequando para a



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹²⁰

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

criação do selo regional, sendo esta a vontade do prefeito municipal, conforme esclarecido em reunião com o Executivo. Em seguida o Sr. Paulo faz um questionamento que não foi captado em áudio, então o vereador Ernesto cita que programa do Bolsa Família é um programa destinado às famílias em condição de extrema pobreza e o CadÚnico é até três salários mínimos de renda familiar, independente de ser servidor ou não. O vereador explica que a partir do momento que a pessoas é enquadrada como servidor, ela passa a não ser enquadrada no Bolsa Família, porém pode ser enquadrada no CadÚnico, a não ser que o salário de determinado servidor seja muito alto e ele também não se enquadre no CadÚnico, sendo esse o entendimento que obteve através de suas pesquisas. Posteriormente, o vereador informa que, em relação ao projeto de lei nº 015/2021, já existe uma Lei Federal que trata sobre o tema do serviço de inspeção, informando, inclusive, que foi o Sr. Enésio, técnico do INCAPER, quem deu essas informações para os vereadores, podendo elucidar alguns pontos que não estavam claros em relação a essa Lei de Inspeção. O vereador cita que o propósito da lei de inspeção não é estar criando uma nova fiscalização, visto que existe uma fiscalização implantada pela Lei Federal, para que, em casos de denúncias, o órgão responsável possa tomar as devidas providências, portanto, a única coisa que a Lei Municipal irá fazer, é regularizar a situação daquele pequeno empreendedor que anseia por expandir o seu empreendimento através da venda de seus produtos para serem revendidos em supermercados de cidades vizinhas, pois, o vereador explica que muitos supermercados podem revender esses produtos desde que exista um selo regional. Então, a criação desse selo dentro dos 12 municípios consorciados possibilitará ao pequeno produtor a venda de seu produto em cidades vizinhas, possibilitando ainda que ele possa se desenvolver e evoluir para uma categoria de microempreendedor, sendo esta a intenção do Consórcio e da prefeitura. Finalizando, o vereador cita que tentou explicar da forma mais sucinta e breve possível, apesar disso, pondera que o tema é um tanto quanto longo. Informa que tentou esclarecer suas proposições de emendas e, também, de forma a respeitar as emendas propostas pelos demais colegas. Sempre buscando formas alternativas de onerar o mínimo possível a população em geral e, principalmente, a população carente. Nesse momento, o vereador encerra seu pronunciamento. Em seguida, o presidente pergunta se mais algum vereador deseja fazer o uso da Tribuna, porém não houve manifestação por



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹²¹

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

parte dos demais vereadores, então o presidente procede para a votação das proposições. O Presidente coloca em votação a **Emenda Modificativa nº 02/2021** de autoria dos vereadores Otávio, Eliane, Reinaldo, Ricardo e Romário, sendo a referida emenda aprovada por maioria absoluta, ou seja, 05 votos favoráveis e 04 votos contra. Votaram a favor da Emenda Modificativa 02/2021, os vereadores Otávio, Eliane, Reinaldo, Ricardo e Romário, já os vereadores Ernesto, Gerson, Márcio e Ronaldo votaram pela reprovação da referida emenda. A segunda proposição a ser votada foi a **Emenda Aditiva nº 01/2021** de autoria dos vereadores Otávio, Eliane, Reinaldo, Ricardo e Romário, sendo a referida emenda aprovada por maioria absoluta, ou seja, 05 votos favoráveis e 04 votos contra. Votaram a favor da Emenda Aditiva nº 01/2021, os vereadores Otávio, Eliane, Reinaldo, Ricardo e Romário, já os vereadores Ernesto, Gerson, Márcio e Ronaldo votaram pela reprovação da referida emenda. A terceira proposição a ser votada foi a **Emenda Modificativa nº 03/2021** de autoria dos Vereadores Ernesto e Luiz Márcio, sendo a referida emenda reprovada por número superior à maioria absoluta, ou seja, 02 votos favoráveis e 07 votos contra. Votaram a favor da Emenda Modificativa nº 03/2021, os vereadores Ernesto e Luiz Márcio, já os vereadores Otávio, Eliane, Reinaldo, Ricardo, Romário, Gerson e Ronaldo votaram pela reprovação da referida emenda. A quarta emenda a ser votada foi a **Emenda Aditiva nº 02/2021** de autoria dos Vereadores Ernesto e Luiz Márcio, sendo a referida emenda reprovada por maioria absoluta, ou seja, 04 votos favoráveis e 05 votos contra. Votaram a favor da Emenda Modificativa nº 03/2021, os vereadores Ernesto, Luiz Márcio, Gerson e Ronaldo, já os vereadores Otávio, Eliane, Reinaldo, Ricardo, Romário, votaram pela reprovação da referida emenda. Ressalta-se que durante o processo de votação da Emenda Aditiva nº 02/2021, o presidente esqueceu-se de levantar durante a votação, visto que ele também se declarava contrário à aprovação dessa emenda, chegando a se equivocar na declaração de aprovação da referida emenda. Nesse momento, o vereador Ernesto questiona o fato do presidente não ter se levantado durante a votação, configurando um voto favorável à aprovação da Emenda. Então, o presidente se coloca de pé para evidenciar seu posicionamento contrário à aprovação da emenda, contudo o Vereador Ernesto ressalta que o presidente chegou a pronunciar a aprovação da emenda. O vereador Otávio diz houve empate e que o presidente tem o poder de desempatar, porém o vereador Ernesto continua afirmando que o presidente pronunciou a aprovação da emenda, e o presidente também afirma que tem o direito de



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹²²

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

manifestar seu voto. A discussão se prolonga até o momento em que o presidente opta por colocar a emenda, novamente, em votação para que não restem dúvidas quanto ao número de votos contras e favoráveis, esclarecendo que o Legislativo não está em uma posição de ficar com brincadeiras. Contudo, o vereador Ernesto esclarece que devido ao fato do presidente já ter esclarecido que foi apenas um mal entendido, o vereador afirma que não pretende colocar “porém” e pede, apenas, para que o presidente tenha mais cautela da próxima vez. Então, o presidente afirma ao colega que possui cautela, que está votando consciente e pede que o vereador Ernesto dê seus conselhos para outras pessoas. Então, não mais havendo objeções com relação à reprovação da Emenda Aditiva 02/2021, o presidente segue com o rito de votação das demais proposições. Em seguida, o presidente coloca em votação o **Projeto de Lei complementar nº 01/2021 do Executivo, alterado pelas Emendas: Modificativa nº 02/2021 e Aditiva nº 01/2021**, sendo o projeto aprovado por maioria absoluta, ou seja, 05 votos favoráveis e 04 votos contra. Votaram a favor do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, os vereadores Otávio, Eliane, Reinaldo, Ricardo e Romário, já os vereadores Ernesto, Gerson, Márcio e Ronaldo votaram pela reprovação do referido projeto. Posteriormente, o presidente colocou em votação o **Projeto de Lei nº 015/2021 do Executivo**, sendo o projeto aprovado por número superior à maioria absoluta, ou seja, 07 votos favoráveis e 02 votos contra. Votaram a favor do Projeto de Lei nº 015/2021, os vereadores Otávio, Eliane, Reinaldo, Ricardo, Romário, Ernesto e Luiz Márcio, já os vereadores Gerson e Ronaldo votaram pela reprovação do referido projeto. Por fim, o presidente coloca em votação a **Indicação nº 04/2021** de autoria do Vereador Romário Alves da Silva, sendo esta, aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente esclarece que apesar do pequeno mal entendido, ficou constatado por todos que ambos os projetos de lei foram aprovados. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada, para que fosse lavrada a presente ata, que será discutida e assinada pelos vereadores presentes.

Eliane Vieira Silva Ramos (PSB)

Ernesto Brunoro Couto (MDB)

Gerson Bispo de Oliveira (PP)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹²³

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

Luiz Márcio Almeida Rocha (MDB)

Otávio Santos de Souza (PSL)

Reinaldo Alves Santos (PSB)

Ricardo Mota Souza (MDB)

Romário Alves da Silva (PSB)

Ronaldo de Souza Fagundes (PP)